145

LEI Nº 416-A

APROVA O MAPA RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA.

O cidadão DORVALINO VITTÓRIO CAVARINI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei - Orgânica dos Município, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Mapa Rodoviário deste Município

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 04 de abril de 1977.

Dorvalino Vittório Cavarini
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que esta lei foi registrada e publicada nesta data e na forma da Lei. Anchieta, 04/abr/77

Sec.